



CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RELATÓRIO FINAL DE GESTÃO

Exercício 2019/2020

Relatório de Gestão do exercício de 2019/2020, apresentado ao Pleno do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para demonstração das atividades da Corregedoria Regional durante a gestão do Desembargador Federal Carlos Rebêlo Júnior, no período de abril/2019 a março/2020.

1. INTRODUÇÃO

O ponto de partida das ações da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na gestão do Desembargador Federal Carlos Rebêlo Júnior, foi a elaboração, em abril de 2019, de um planejamento das atividades a serem desenvolvidas no biênio 2019/2020.

A planificação das atividades se baseou nas orientações do Corregedor Regional, segundo as quais a prestação jurisdicional eficiente não pode prescindir do planejamento estratégico.

Nesse diapasão, a Corregedoria Regional exerceu, durante o biênio da gestão, um papel fundamental no sentido de auxiliar os magistrados na tarefa de padronizar rotinas, otimizar o trabalho, acompanhar metas, aferir o desempenho das unidades jurisdicionais de primeiro grau, definir estratégias e agilizar os serviços, tudo na direção de aperfeiçoar e racionalizar a prestação jurisdicional, tornando-a mais eficiente.

No início da gestão, também foram traçadas as metas das correições presenciais e virtuais, propondo-se um calendário mais enxuto de visitas e, conseqüentemente que fosse mais econômico do ponto de vista de despesas.

O modelo de trabalho almejou uma gestão de parceria com os juízes de primeiro grau, na medida em que procurou se afastar do ultrapassado modelo das corregedorias meramente punitivas, propondo orientações e soluções conjuntas de eventuais problemas identificados.

2. OBJETIVOS QUE NORTEARAM A GESTÃO

Seguindo orientação traçada pela Resolução CNJ nº 70, de 18 de março de 2009, que dispõe sobre o planejamento e a gestão estratégica do Poder Judiciário, a missão institucional deste Tribunal Regional Federal é, no âmbito de sua competência, garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida, efetiva e independente. Em conclusão, nosso objetivo é realizar justiça.

Quanto à Corregedoria Regional, sua missão principal é buscar uma maior eficiência de trabalho, de forma a otimizar procedimentos que tragam resultados que facilitem, agilizem e aperfeiçoem a atividade jurisdicional.

Ao longo deste último biênio, a Corregedoria Regional buscou o aprimoramento das atividades jurisdicionais e administrativas dos Juízes Federais da 5ª Região, assim como a troca de experiências entre as unidades judiciárias, visando o esclarecimento de dúvidas surgidas em casos concretos, a prevenção



de irregularidades, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços cartorários e, em situações excepcionais, procedeu com a apuração de faltas disciplinares ou de irregularidades.

No biênio 2019/2020 reforçou-se o reconhecimento perante a sociedade de que a Justiça Federal da 5ª Região é instrumento que busca promover a efetiva justiça, equidade e paz social.

Sempre se teve em vista que a imprescindibilidade de se consolidar perante a sociedade a imagem de que a Justiça Federal é referência de efetividade, transparência e segurança jurídica.

Primou-se, ainda, por robustecer o ideário de que a justiça é acessível a todos os cidadãos e que a divulgação do desempenho das unidades jurisdicionais é instrumento de controle social.

A Corregedoria Regional buscou a melhoria quantitativa e qualitativa da prestação jurisdicional na 5ª Região, atentando-se ao cumprimento das metas traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal e do Tribunal Regional Federal da Quinta Região, sempre com o intuito de continuar reduzindo o prazo de duração do processo judicial, desde a data do ajuizamento até o provimento final no primeiro grau, sem prejuízo da manutenção da qualidade das decisões.

3. VALORES INSTITUCIONAIS DIFUNDIDOS

Dentre os valores difundidos, a atuação da Corregedoria Regional do TRF da 5ª Região se pautou pela promoção e incentivo, no âmbito da Justiça Federal, das práticas que privilegiem os seguintes ideários: a) credibilidade; b) acessibilidade; c) celeridade; d) ética; e) imparcialidade; f) modernidade; g) probidade; h) responsabilidade social e ambiental; e i) transparência.

A Corregedoria Regional procurou aprimorar seus processos para prestar serviços de excelência, buscando a solução efetiva das suas demandas, especialmente para atender às necessidades dos magistrados, nas autorizações para afastamentos diversos, nos processos de vitaliciamento, remoção de Juízes Federais e nas promoções dos Juízes Federais Substitutos.

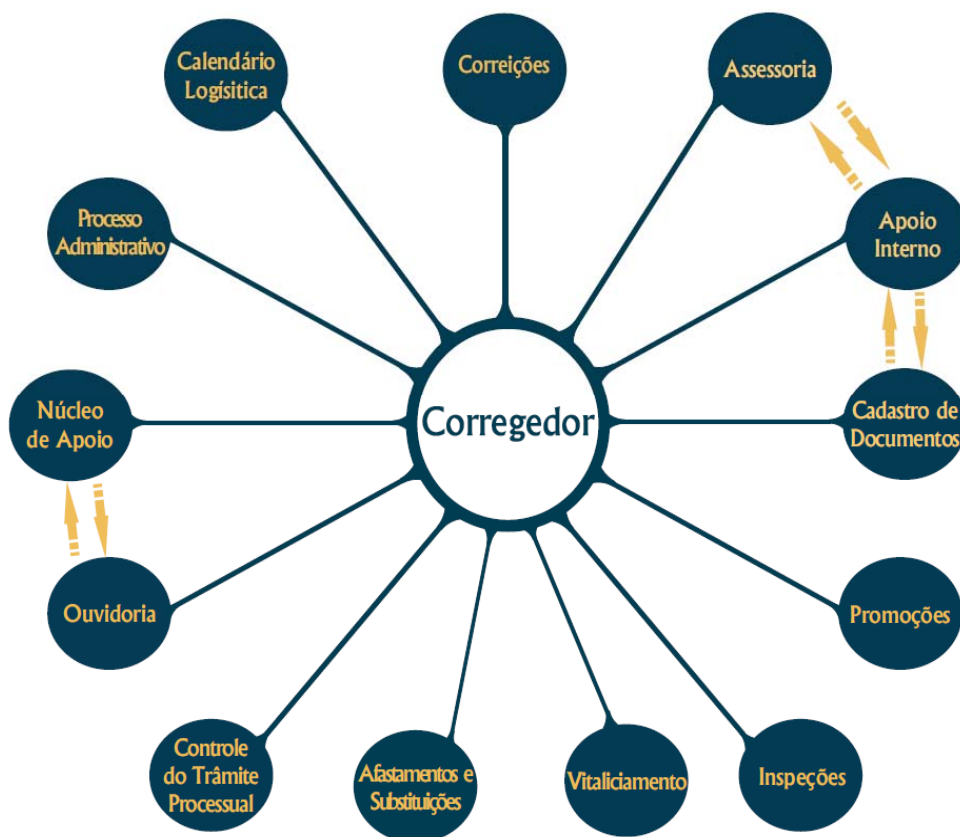
Além disso, procurou garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos, a fim de assegurar a razoável duração do processo, prestando todos os esclarecimentos sempre que solicitados pelos jurisdicionados.

4. ORGANIZAÇÃO INTERNA E COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

4.1. Setores da Corregedoria

A Corregedoria Regional da Justiça Federal da 5ª Região está segmentada nos seguintes setores:

- SETORES DA CORREGEDORIA -



4.2. Sinopse das atribuições da Corregedoria Regional

A Corregedoria Regional tem por finalidade efetuar o controle e fiscalização do 1º grau da Justiça Federal da 5ª Região, de modo a assegurar o cumprimento de todas as normas das diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, do Conselho da Justiça Federal - CJF e pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.



Dentre as suas atribuições institucionais, a Corregedoria Regional é responsável pela autuação e processamento dos seguintes feitos administrativos:

- Correições Parciais.
- Representações.
- Justificação de Conduta.
- Sindicâncias.
- Inquéritos Administrativos.
- Expedientes Administrativos.
- Acolhimento de sugestões para melhoria dos serviços.
- Reclamações dos jurisdicionados sobre atendimentos inadequados nas unidades jurisdicionais.
- Controle da demora na prestação jurisdicional.
- Inspeções Gerais Ordinárias.
- Correições Gerais Ordinárias.
- Correições Gerais Extraordinárias.
- Afastamentos eventuais de magistrados.
- Atendimento a consultas dos magistrados sobre temas afetos ao desempenho das atividades jurisdicionais na 5ª Região.
- Processamento das remoções dos Juízes Federais e promoções dos Juízes Federais Substitutos.
- Manifestação nas remoções dos Juízes Federais da 5ª Região.
- Vitaliciamento de Juízes Substitutos.
- Consolidação de dados para fins de aferição do merecimento na Promoção de Juízes.
- Formação da lista de convocação de magistrados para atuar no Segundo Grau.
- Elaboração dos dados estatísticos mensais da Justiça Federal de 1º Grau. Acerca desse ponto, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região realizou alterações na sua estrutura organizacional, consolidada pelo Ato nº 334/2020 da Presidência (SEI 0006816-70.2020.4.05.7000). Na reformulação das atribuições implementadas, houve o deslocamento do Núcleo da Corregedoria para a Divisão de



Gestão Estratégica e Governança, vinculada à Presidência, a responsabilidade por levantamentos estatísticos e demais consolidações de informações extraídas dos sistemas processuais.

Além destas atribuições, a Corregedoria Regional se manifesta e participa da análise de outros pleitos que são submetidos ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, tais como permuta de magistrados entre Tribunais Regionais Federais, realocização de varas federais dentro da 5ª Região, modificação na estrutura administrativa das Seções e/ou das unidades jurisdicionais, etc.

4.3. Atividades desenvolvidas por cada Setor da Corregedoria

Os setores relacionados no organograma funcional são responsáveis pela realização de tarefas específicas dentro da Corregedoria Regional, dentre as quais, merecem destaque as seguintes rotinas:

| CHEFIA DE GABINETE |
|--|
| - Agendamento dos compromissos institucionais e sociais do Corregedor Regional (audiências, reuniões periódicas, despachos, etc). |
| - Recepção das pessoas com audiências marcadas com o Desembargador e intermediação de reuniões virtuais durante a pandemia. |
| - Controle de frequência dos servidores lotados no Gabinete. |
| - Lotação e avaliação dos servidores do Gabinete da Corregedoria. |
| - Controle da escala de férias, licenças e folgas dos servidores. |
| - Expedição e encaminhamento de ofícios e demais expedientes da Corregedoria. |
| - Coordenação e levantamento de dados administrativos para elaboração das estatísticas e indicadores de desempenho encaminhados aos Conselhos Superiores. |
| - Planejamento das atividades do Gabinete, elaboração de projetos para modernização, automação e informatização dos processos e procedimentos e demais atividades. |
| - Custódia do acervo material e dos documentos pertencentes à Corregedoria. |

ASSESSORIA

- Assessoramento do Desembargador na elaboração dos votos, decisões e despachos administrativos e judiciais.
- Assessoramento na elaboração de projetos visando o cumprimento das metas da Corregedoria instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça e do Conselho da Justiça Federal.
- Assessoramento na expedição de instruções normativas no âmbito do funcionamento dos serviços da Corregedoria Regional.
- Assessoramento ao Desembargador Corregedor nas rotinas de autoinspeção e na elaboração do programa anual de correições.
- Controle da recepção de documentos encaminhados à Corregedoria (e-mail, malote digital, malote postal, etc) e sua respectiva distribuição aos setores.
- Análise, cadastramento de documentos e auxílio ao Desembargador nas consultas formuladas à Corregedoria Regional.
- Acompanhamento das deliberações Conselho Nacional de Justiça e do Conselho da Justiça Federal.
- Assessoramento na execução das tarefas distribuídas aos setores.
- Recepção de petições e encaminhamento à apreciação do Desembargador.

APOIO INTERNO

- Recepção, registro e arquivo dos documentos recebidos via “e-mail”, Sistema SEI, malote digital e físico.
- Formatação dos atos e portarias recebidos pelo Núcleo de Apoio aos Magistrados – NAMAG e envio para publicação eletrônica.
- Envio de comunicações referentes aos processos da Corregedoria ao Ministério Público, magistrados, diretores de varas e servidores da 5ª Região.
- Controle e registro das confirmações de recebimento de mensagens enviadas pela Corregedoria.



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

- Recepção e processamento de correições parciais, representações e outros procedimentos instaurados contra magistrados.
- Assessoramento na elaboração de despacho de admissão do procedimento administrativo.
- Assessoramento na elaboração de voto nos procedimentos administrativos.
- Encaminhamento ao setor competente para comunicar aos interessados as decisões proferidas pelo Conselho de Administração.
- Encaminhamento ao Plenário do Tribunal, para abertura de procedimento administrativo, nos casos em que houver possibilidade de aplicação de sanção de natureza disciplinar.

INSPEÇÕES ORDINÁRIAS

- Recepção e análise das propostas de datas das inspeções ordinárias para o ano seguinte.
- Remessa do calendário para aprovação na última sessão do pleno no ano.
- Análise dos pedidos de alteração de datas e de prorrogação de inspeções.
- Resposta a consultas sobre procedimentos da inspeção.
- Recepção e análise dos relatórios de inspeção encaminhados pelas varas.
- Assessoramento na elaboração de voto e inclusão em pauta para julgamento na sessão do pleno.
- Comunicação do resultado do julgamento às varas.

VITALICIAMENTO E PROMOÇÃO DE MAGISTRADOS

- Compilação mensal dos elementos informativos dos magistrados vitaliciandos e formação de prontuários físicos e virtuais.
- Compilação semestral dos relatórios dos magistrados vitaliciandos e formadores e elaboração das avaliações parciais.
- Instauração de processos administrativos e inserção dos elementos apurados no estágio probatório.

- | |
|---|
| <p>- Elaboração de parecer final de cada vitaliciando para encaminhamento à Presidência do Tribunal Regional Federal.</p> |
| <p>- Execução das rotinas nos processos de concursos de promoção de magistrados.</p> |

| |
|--|
| <p>AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES DE MAGISTRADOS</p> |
|--|

- | |
|---|
| <p>- Recebimento e processamento de pedido de licença, férias, trânsito e afastamento de magistrados.</p> |
| <p>- Assessoramento na elaboração de minuta de despacho do Corregedor-Regional e na elaboração de voto, nos casos sujeitos à apreciação do Conselho de Administração.</p> |
| <p>- Comunicação aos magistrados acerca do deferimento/indeferimento de pedido de licença, férias, trânsito e afastamento.</p> |
| <p>- Encaminhamento para publicação de portarias e atos autorizando a designação e substituição de magistrados.</p> |

| |
|--|
| <p>CONTROLE DO TRÂMITE PROCESSUAL</p> |
|--|

- | |
|--|
| <p>- Recepção de reclamações dos jurisdicionados e terceiros interessados, acerca de morosidade no trâmite processual e outras pendências judiciais.</p> |
| <p>- Registro e processamento das reclamações formalizadas via Sistema e-CNJ.</p> |
| <p>- Acompanhamento do prazo fixado para prestação de esclarecimentos pelos magistrados.</p> |
| <p>- Assessoramento na elaboração de voto no procedimento administrativo.</p> |
| <p>- Encaminhamento de informações aos interessados e ao Conselho Nacional de Justiça, acerca da conclusão do processo de reclamação.</p> |
| <p>- Arquivamento do processo nos casos de improcedência da reclamação.</p> |



OUVIDORIA

- Recepção de comunicações dos jurisdicionados e terceiros interessados, acerca de trâmite processual e pendências judiciais e administrativas.
- Encaminhamento das reclamações e pedidos de esclarecimentos ao setor competente, para as providências cabíveis.
- Acompanhamento de processamento de pedidos de esclarecimentos e reclamações dos jurisdicionados submetidos à Corregedoria.
- Fornecimento de informações aos interessados, acerca da conclusão do processo de reclamação.

NÚCLEO DE APOIO À CORREGEDORIA (NUCLEOCOR)

- Assessorar o Corregedor-Regional bem como organizar e dirigir os trabalhos no cumprimento das atribuições previstas no art. 8º, incisos I a VIII da Res. CJF 398/2016;
- Elaboração de minutas de despachos e votos nos processos afeitos ao Gabinete de Conciliação;
- Registro e controle de dados e informações encaminhadas pelos CEJUSC's;
- Recebimento e processamento dos pedidos de cadastramento de mediadores, conciliadores, e de Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação;
- Manutenção de cadastro atualizado dos mediadores, conciliadores e Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação aptas a funcionarem junto à 5ª Região;
- Administração de Sistemas de informações do Conselho Nacional de Justiça (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, Cadastro Nacional de Entes Públicos, Pesquisa de Clima Organizacional do Poder Judiciário, Sistema Nacional de Bens Apreendidos, Sistema Nacional de Controle de Interceptações, Serventias Judiciais do 1º Grau).

LOGÍSTICA E APOIO NAS CORREIÇÕES

- Assessoramento ao Corregedor Regional na organização do calendário de correições.
- Assessoramento na elaboração do cronograma e no roteiro de viagens nas correições.



- | |
|--|
| - Elaboração de planilhas do cronograma das correições, a serem submetidas à apreciação do Conselho de Administração. |
| - Publicação do calendário de correições. |
| - Encaminhamento de questionários correicionais a serem preenchidos pelas Varas. |
| - A das providências necessárias para reserva de alojamento e transporte de servidores, nos deslocamentos durante as correições. |

5. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (NUPEMEC-TRF5ª REGIÃO)

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal Regional Federal - 5ª Região (NUPEMEC) é o órgão incumbido de estimular a utilização dos métodos alternativos de resolução de lides no âmbito desta Corte, conforme estabelece o artigo 8º da Resolução nº 398/2016 do Conselho da Justiça Federal – CJF.

A Resolução nº 12/2016 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região vinculou à Corregedoria as ações de implantação do programa de conciliação permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau e do respectivo Tribunal, sob a coordenação do Gabinete de Conciliação.

6. AÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO NO BIÊNIO

A Corregedoria Regional procurou empreender ações que permitissem melhor planejar, organizar, controlar e executar as rotinas inerentes à gestão das atividades afetas à sua competência. Nessa senda, desenvolveu ferramentas e implementou modelos de gestão para melhor alcançar os resultados definidos desde o início da gestão atual, as quais serão a seguir pormenorizadas.

6.1 Iniciativas para enfrentamento das demandas em massa do auxílio emergencial.

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal Regional Federal - 5ª Região (NUPEMEC) realizou várias reuniões com os Juízes Coordenadores de CEJUSC's da Região e Representantes da Advocacia Geral da União – AGU e Defensoria Pública da União - DPU, com o fim de debater e implantar estratégias com relação ao



enfrentamento das demandas envolvendo o pedido de Auxílio Emergencial previsto pela Lei nº 13.982/2020.

As reuniões tiveram o propósito de colher sugestões e trocar experiências no tocante ao enfrentamento da questão. Como fruto, algumas providências foram adotadas dentre as quais destaca-se a criação, pelo CEJUSC da Paraíba, de uma plataforma digital, que foi colocada à disposição dos demais Centros, com o fim de facilitar as reclamações pré-processuais. Tal iniciativa se encontra em funcionamento na unidade referida e apresenta dados bastante satisfatórios.

6.2 Edição de ato conjunto para facultar destinação de recurso para o combate da pandemia do coronavírus (COVID-19).

No ano de 2020, foi editado o Ato Conjunto da Presidência e Corregedoria Regional nº 01/2020, que facultou os Juízos criminais a destinação dos recursos oriundos de penas pecuniárias, transações penais e suspensão condicional do processo nas ações penais, para utilização em ações de combate e enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com dispensa de Edital.

A citada medida visa proporcionar a destinação dos recursos para investimento na aquisição de equipamentos médicos e de proteção individual para os profissionais de saúde, necessários ao combate e tratamento da COVID-19.

Para efetivar a medida, as varas federais (unidades gestoras) de execução penal ou medidas alternativas da 5ª Região ficarão incumbidas de receber requerimentos de entidades públicas vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, para que possam ter acesso os recursos mencionados. Além disso, o Ministério Público Federal (MPF) também poderá indicar entidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde - SUS para que possam se beneficiar de tais recursos.

6.3 Atualização do arcabouço normativo da Corregedoria Regional.

A Corregedoria Regional promoveu trabalho de adequação dos normativos à legislação superior. Nesse sentido, houve a submissão aos juízes e compilação com o aproveitamento das sugestões dos magistrados, tanto individuais quanto as apresentadas pela REJUFE. A minuta foi concluída e será encaminhada para a nova gestão.

A Corregedoria Regional editou também um Provimento regulamentando a suspensão de férias de magistrados durante o período da pandemia do COVID-19, de que forma que todos os requerimentos da espécie



nesse período passassem a observar as diretrizes normatizadas no mencionado Provimento.

6.4 Incremento das exposições gráficas nos demonstrativos estatísticos.

A gestão que se encerra teve a preocupação de demonstrar de forma pormenorizada os dados estatísticos mensais para demonstrar o desempenho das unidades jurisdicionais da 5ª Região, inclusive com a elaboração de gráficos, no intuito de tornar mais prática a consulta dos diversos documentos produzidos. Tal tarefa foi conduzida no âmbito no Núcleo de Apoio à Corregedoria (NUCLEOCOR).

7. CORREIÇÕES

7.1. Calendário das correições

A Corregedoria Regional, para o biênio 2019-2020, traçou um calendário pautado pela eficiência, visando reduzir o tempo de visita, alcançando-se, assim, o propósito de evitar maiores despesas necessárias para realização das correições na diversas Seções Judiciárias.

Nesse sentido, foi seguido o calendário de visitas às unidades jurisdicionais abaixo detalhado:

| SEÇÃO JUDICIÁRIA | PROC. FÍSICOS (ANÁLISE PRESENCIAL) | PROCESSOS VIRTUAIS |
|----------------------------|--|--|
| ALAGOAS | 10 a 14/06/2019 | 25/06 a 02/07/2019 |
| SERGIPE | 15 a 19/07/2019 | 29/07 a 02/08/2019 |
| PERNAMBUCO | 12 a 21/08/2019 (Capital e Região Metropolitana) e de 09 a 20/09/2019 (Interior) | (Todas as Varas da SJPE) 30/09 a 11/10/2019 |
| PARAÍBA | 02 a 11/03/2020 | 23 a 27/03/2020 |
| RIO GRANDE DO NORTE | A correição presencial foi suspensa em virtude da pandemia do coronavírus - Covid -19. | 25/05 a 05/06/2020 |
| CEARÁ | A correição presencial foi suspensa em virtude da pandemia do coronavírus - Covid -19. | 13 a 30/10/2020 (todas as Varas da SJCE) |



O detalhamento do calendário de correição, especificando quais as Varas a serem inspecionadas, quantidade de processos por dia, período exato de atuação das equipes, duração, meio de transporte que seria utilizado e quantidade de servidores que integrariam as diversas equipes de correição e respectivos juízes auxiliares seguiam um roteiro rigorosamente planejado com antecedência e acompanhado dia-a-dia durante os períodos de correição.

Especialmente no ano em curso, em virtude da declaração pública de pandemia do novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, bem assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, em 30 de janeiro de 2020, mostrou-se impossibilitada a efetivação de trabalhos presenciais no tocante às correições ordinárias nas Seções Judiciárias do Rio Grande do Norte e Ceará, que obrigou a sua realização de forma remota.

É de se registrar ainda a base normativa prevista na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020.

Com esteio nas normas acima citadas, o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, que instituiu o regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19. No mesmo sentido, dispunha o Ato nº 112, de 19 de março de 2020, da Presidência do Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, seguidos dos Atos nºs 140/20 e 199/20.

7.2. Objeto das correições

No exercício de suas atribuições regimentais e buscando imprimir maior celeridade aos procedimentos de sua competência, no biênio 2019/2020 a Corregedoria Regional realizou correições nas Seções Judiciárias da 5ª Região, com o objetivo de inspecionar a gestão dos processos judiciais, analisando individualmente o andamento de certa amostra dos processos físicos e eletrônicos. Nessa tarefa foi dado especial enfoque ao cumprimento dos prazos processuais e ao atendimento das metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ).

Na atual gestão, os trabalhos das correições envolveram a análise do gerenciamento das unidades jurisdicionais como um todo. Nesse contexto, as correições não tiveram caráter apenas de fiscalização dos processos, mas



também de cunho pedagógico, buscando apontar novas rotinas de trabalhos, com foco na gestão administrativa do processo.

Cumprir registrar que os respectivos relatórios finais das correições ordinárias foram apresentados pela Corregedoria ao egrégio Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 5ª Região nas datas abaixo especificadas:

- **Seção Judiciária de Alagoas:** 01.07.2020 (SEI 0005192-83.2020.4.05.7000);
- **Seção Judiciária de Sergipe:** 29.07.2020 (SEI 0005856-17.2020.4.05.7000);
- **Seção Judiciária de Pernambuco:** 18.11.2020 (SEI 0008637-12.2020.4.05.7000);
- **Seção Judiciária da Paraíba:** 02.12.2020 (SEI 0009510-12.2020.4.05.7000);
- **Seção Judiciária do Rio Grande do Norte:** 20/01/2021 (SEI 0009665-15.2020.4.05.7000)
- **Seção Judiciária do Ceará:** 24/03/2021 (SEI 0001665-89.2021.4.05.7000)

Os Relatórios de Correição foram amplamente divulgados para todas as unidades jurisdicionais inspecionadas, tendo sido também enviados para as unidades via Sistema SEI e disponibilizados no Portal da Corregedoria Regional, mantido na página eletrônica do TRF5 (www.trf5.jus.br).

7.3. Utilização de questionário para levantamento prévio de informações sobre as unidades a serem correicionadas

A Corregedoria Regional utilizou um questionário, em consonância com o utilizado pelo Conselho da Justiça Federal, a fim de ser preenchido pelas unidades jurisdicionais antes das correições, de modo a possibilitar o levantamento prévio de informações existentes a respeito da situação de cada Vara/Juizado Especial.

O fornecimento dos dados contidos no referido questionário mostrou-se de extrema importância para a auto avaliação de cada Vara/Juizado, bem como permitiu que a Corregedoria conduzisse os trabalhos de correição de forma individualizada, considerando as peculiaridades e necessidade de cada unidade.

Esse trabalho permitiu a análise de informações e de dados por parte de cada Vara/Juizado, de forma que forma a incentivar a concepção de uma visão de sua própria situação, e, a partir dessa constatação, que fossem



projetadas metas de superação e progressão, reduzindo-se possíveis discrepâncias encontradas.

Além disso, as informações colhidas foram aproveitadas por advento da elaboração dos Relatórios das Correições.

7.4. Metodologia adotada nas correições

Os trabalhos de correição realizados nas diversas Seções Judiciárias tiveram como base quatro pilares, que são: a) gestão processual: (rotinas, divisão de trabalho, organização das tarefas, etc); b) desempenho quantitativo (cumprimento de metas do CNJ, volume de processos julgados, realização de audiências, conciliações, etc) e qualitativo (presteza no atendimento de partes, advogados, Ministério Público e Defensoria Pública, qualificação dos servidores, etc); c) cumprimento da Legislação e Resoluções do CNJ, CJF, TRF5; e d) verificação das instalações físicas e de equipamentos disponíveis nas unidades.

Esses pilares têm como objetivo principal a gestão do processo, aquela que diz respeito aos meios necessários ao bom andamento processual, com celeridade e eficiência. Essa forma de atuar atende a uma moderna visão do que seja o trabalho de uma Corregedoria, centrando sua atuação no desenvolvimento de uma eficiente prestação jurisdicional, por meio do incremento da gestão do processo e na identificação de boas práticas que mereçam ser disseminadas e recomendadas para as outras unidades jurisdicionais, bem como na constatação de problemas, visando a mais rápida solução, para que a unidade correicionada possa prestar um serviço de melhor qualidade ao jurisdicionado.

Para a seleção dos processos, preferencialmente foram selecionados os processos distribuídos em vários anos, além de processos conclusos, ações civis públicas, ações civil públicas de improbidade administrativa, ação de desapropriação por interesse social, mandados de segurança coletivo, ações populares e ações penais com réus presos.

De posse dos formulários de gestão devidamente preenchidos pela unidade correicionada, dentro do prazo fixado, a equipe de trabalho encerra a fase preliminar de coleta e formação de banco de dados.

As correições dos processos vituais foram feitas por meio dos sistemas CRETA e PJe e foram realizadas diretamente da sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em momento posterior ao exame dos processos físicos. A análise dos processos eletrônicos obedeceu aos seguintes procedimentos: seleção e análise dos processos virtuais, anotação das principais ocorrências e expedição de relatórios. Na correição dos processos virtuais não foram utilizados os formulários de análise individual dos processos, contudo, quando da correição presencial, foi realizada a visita à Vara do Juizado Especial e



às instalações da Turma Recursal, tendo sido exigido também dessas unidades jurisdicionais o formulário de gestão devidamente preenchido.

Um terceiro momento da atividade correicional é a avaliação do desempenho da Vara, quanto à eficiência e duração razoável do processo.

Nessa avaliação, foram considerados os dados estatísticos consolidados pela Corregedoria Regional quanto aos últimos 2 (dois) anos, disponibilizados no portal eletrônico do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e disponíveis na rede mundial de computadores.

A leitura e conclusões sobre os dados estatísticos foram feitas com suporte nos seguintes indicadores processuais: a) processos distribuídos; b) processos julgados; c) processos arquivados; e d) processos em tramitação.

8. DADOS GERAIS REFERENTES ÀS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA NO EXERCÍCIO 2019/2020.

Dentro de suas atribuições institucionais, em sua atividade regulatória, a Corregedoria editou diversos atos normativos, portarias, provimentos e ofícios-circulares, além de haver respondido várias consultas referentes a assuntos de repercussão para toda a região e emitido pareceres acerca das movimentações e promoções dos magistrados da região.

Na realização dessas atividades, a Assessoria da Corregedoria Regional, no biênio 2019-2020, também foi responsável pela expedição de minutas de despachos, ofícios e decisões, bem como pela emissão de manifestações sobre as mais diferentes matérias de interesse das unidades jurisdicionais de 1º Grau da 5ª Região.

A seguir, estão relacionados os números referentes aos principais atos da Corregedoria Regional no biênio em questão:

| ESPÉCIE | QUANTIDADE |
|--|-------------------|
| Correições Ordinárias | 06 |
| Representações/Reclamações Disciplinares | 14 |
| Correições Parciais | 30 |
| Portarias | 607 |
| Atos administrativos | 1.202 |
| Inspeções | 284 |
| Ouvidoria | 1.382 |



| | |
|---------------------------------------|-----|
| Processos de vitaliciamento | 10 |
| Processos de remoções de magistrados | 10 |
| Processos de promoções de magistrados | 01 |
| Consultas diversas | 115 |
| Decisões do NUPEMEC | 430 |

Nos dois últimos anos, a Corregedoria participou, de certa forma, do aperfeiçoamento dos serviços jurisdicionais prestados pelas unidades da 5ª Região. Recebeu e determinou o processamento de sugestões dos magistrados e servidores para melhoria dos serviços, direcionando tais pleitos aos setores competentes para verificar a viabilidade da implementação das medidas requeridas.

Também perante o Conselho Nacional de Justiça, a Corregedoria Regional atuou em inúmeros processos eletrônicos (E-CNJ), especialmente em representações disciplinares e representações por excessos de prazo.

Além dessas ações, a Corregedoria Regional procurou intermediar demandas referentes ao cumprimento de cartas precatórias, tanto na Justiça Federal como na Estadual, obtendo resultados bastante satisfatórios.

Todos os requerimentos e expedientes direcionados ao órgão correcional foram analisados em curto espaço temporal.

Em âmbito nacional, o Corregedor-Regional participou de reuniões do Fórum Permanente dos Corregedores, vinculado ao Conselho da Justiça Federal.

O gabinete da Corregedoria também atuou na gestão executiva das metas prioritárias do CNJ, realizando o planejamento e acompanhamento das metas relativas ao 1º grau de jurisdição. Para tanto, abordou tal matéria em reuniões com juízes e servidores, assim como, entre diversas outras medidas, durante as correições, acompanhou o cumprimento das metas do CNJ, nos dois anos da gestão.

9. CONCLUSÃO

No presente Relatório de Gestão, referente à administração do Corregedor-Regional, Desembargador Federal Carlos Rebêlo Júnior, no biênio 2019-2020, foi apresentada uma síntese das principais ações e de inovações que foram implementadas durante a sua gestão, bem como dos resultados alcançados, no exercício de suas atribuições funcionais.



Merece ser ressaltado que, durante a gestão que ora se encerra, o Corregedor Regional, no desempenho de suas atividades, contou com a participação de todo o corpo de servidores do Gabinete da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 5ª Região, bem como, durante o primeiro ano da gestão, com a valorosa colaboração da Juíza Auxiliar Isabelle Marne Cavalcanti de Oliveira Lima.

Dentre outros objetivos, a Corregedoria Regional procurou atingir, no menos lapso temporal possível, as Metas de Nivelamento das Corregedorias, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos anos de 2019 e 2020. Além disso, centrou atenção no fornecimento de dados necessários para alimentar os diversos cadastros mantidos por aquele Conselho.

No desempenho de sua missão, a Corregedoria Regional, orientada por sua visão estratégica, procurou zelar pela regular conduta dos juízes de 1º grau e dos servidores da Justiça Federal da 5ª Região. Para tanto, editou normativos específicos para disciplinar as mais diversas atividades, expediu despachos-ofícios, ofícios-circulares, portarias, pareceres e provimentos.

A Corregedoria Geral também promoveu sindicâncias, instaurou processos administrativos disciplinares (PAD), publicou editais, emitiu certidões e informações, acompanhou as estatísticas de processos e a prestação jurisdicional dos magistrados de 1º grau.

Por fim, os trabalhos foram pautados na sistematização das diversas atividades administrativas que são da competência da Corregedoria Regional, bem como na implementação de novos métodos de trabalho para assegurar maior efetividade dos trabalhos correicionais, com a proposição de práticas que visem otimizar o fluxo dos processos e contribuir para o descongestionamento, sempre procurando imprimir a maior transparência em todas as atividades executadas.

Recife. 26 de março de 2021

Desembargador Federal CARLOS REBÊLO JÚNIOR
Corregedor Regional